

LEI Nº 023/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 100.274.300,00 (Cem milhões duzentos e setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 - Secretaria de Administração

3.1 - Gabinete do Secretário

03070202.08 - Manutenção do Gabinete



02.

3.2 - Departamento de Recursos Humanos	
03070202.09 - Manutenção do Departamento	1.045.000,00
3111.00 - Pessoal Civil	
3253.00 - Salário Família	1.800,00
15824952.10 - Proventos a Inativos e Pensionistas	
3251.00 - Inativoscr\$	4.054.000,00
3252.00 - PensionistasCr\$	720.000,00
3253.00 - Salário FamíliaCr\$	70.000,00
3.3 - Departamento de Informática	4 <sup>77</sup> \$
03070212.11 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	723,000,00
15824942.13 - Contribuição ao IAPAS	
3113.00 - Obrigações PatronaisCr\$	8.638.000,00
15824242.15 - Contribuição ao FGTS	
3113.00 - Obrigações PatronaisCr\$	2.071.000,00
3.4 - Departamento de Patrimônio	
03070212.19 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil	2.335.000,00
4.0 - Secretaria de Finanças	
4.1 - Gabinete do Secretário	
03080322.20 - Manutenção do Gabinete	566.000,00
3111.00 - Pessoal Civil	
4.2 - Departamento de Tributação e Proces. de Dados	
03080202.21 - Manutenção do Departamento	1.154.000,00
3111.00 - Pessoal CivilCr\$	1.194.000,00
4.3 - Departamento de Contabilidade	
03080322.22 - Manutenção do Departamento	#AE AAA AA
3111.00 - Pessoal Civil	725.000,00
3253.00 - Salário FamíliaCr\$	3.800,00
4.4 - Departamento de Tesouraria	
03080322.23 - Manutenção do Departamento	
·	



03. 373.000,00 4.5 - Departamento de Controle F. e Orçamentário 03080322.24 - Manutenção do Departamento 320,000,00 5.0 - Secretaria de Educação 5.1 - Gabinete do Secretário 08421882.25 - Manutenção do Gabinete 245.000.00 5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus 08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental 43.000.000.00 373.000,00 08421882.29 - Programa do Pré-Escolar 1.405.000,00 3253.00 - Salário Família......Cr\$ 13.000,00 08431972.32 - Promoção do Ensino Médio 3111.00 - Pessoal Civil......Cr\$ 7.222.000,00 24,000,00 5.3 - Departamento de Apoio D. e Tec. Educacional 08422172.34 - Mamutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil......Cr\$ 840.000.00 3253.00 - Salário Família......Cr\$ 5.700,00 6.0 - Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo 6.1 - Gabinete do Secretário 03070202.35 - Manutenção do Gabinete 370.000,00 6.2 - Departamento de Transporte 16885342.36 - Construção e Conserv. de Rod. Municipal 



04.

16885362.37 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil......Cr\$ 455.000,00 6.3 - Departamento de Meio Ambiente 10603282.38 - Manutenção do Departamento 136,000,00 6.4 - Depart. de Construção, Conserv. e Fiscalização 03070202.39 - Manutenção do Departamento 1.867.000,00 3.000,00 6.5 - Departamento de Limpeza Pública 10603252.40 - Manutenção do Departamento 8,008,000,00 24.000,00 7.0 - Secretaria de Saúde 7.2 - Departamento de Higiene e Saúde 13754282.42 - Manutenção do Departamento 2.700.000,00 3111.00 - Pessoal Civil.... 7.3 - Departamento de Coordenação Sanitária 13754302.45 - Manutenção do Departamento 365.000,00 3111.00 - Pessoal Civil......Cr\$ 8.0 - Secretaria do Trabalho e Ação Social 8.1 - Gabinete do Secretário 03070212.46 - Manutenção do Gabinete 378.000,00 8.2 - Departamento de Apoio Comunitário 03804782.47 - Manutenção do Departamento 400,000,00 3111.00 - Pessoal Civil......Cr\$ 8.3 - Departamento de Serviços Sociais 03070212.52 - Manutenção do Departamento 1.830.000,00 3111.00 - Pessoal Civil....



9.0 - Secretaria do Governo 9.1 - Gabinete do Secretário 03070202.54 - Manutenção do Gabinete 251.000,00 9.2 - Departamento de Articulação Popular 03070202.55 - Manutenção do Departamento 136,000,00 9.3 - Departamento de Articulação Parlamentar 03070202.56 - Manutenção do Departamento 131.000,00 3111.00 - Pessoal Civil.....cr\$ 10.0 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes 10.1 - Gabinete do Secretário 08482472.57 - Manutenção do Gabinete 319.000,00 10.2 - Departamento de Cultura 08482472.58 - Manutenção do Departamento 81.000,00 10.3 - Departamento de Esportes e Eventos 08462242.59 - Manutenção do Departamento 127.000,00 11.0 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio 11.1 - Gabinete do Secretário 04160962.61 - Manutenção do Gabinete 328.000,00 3111.00 - Pessoal Civil.... 11.2 - Departamento de Matadouro, Feiras, Mercados, Indústria e Comércio 04160962.62 - Manutenção do Departamento 93.000,00 9,000,00 

05.



06.

11.4 - Departamento de Psicultura	
04150892.64 - Manutenção do Departamento	
04150892.04 - Matter berry Conf.	111.000.00
3111.00 - Pessoal Civil	
Total	100.274.300,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, devidamente comprovadas suas disponibilidades, de acordo com o que dispõe os Arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, será feita parceladamente e por Decretos, obedecendo rigorosamente o que regulamenta o Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de maio de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -